

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR, HIGIENIZAÇÃO, SINALÉTICA E SALAS DE ISOLAMENTO

JI DA DAMAIA

Atualizado
Damaia, 17 de Setembro de 2020

Nas EB1 e JI do AEDamaia, o Coordenador de Estabelecimento acompanha a aplicação de todas medidas do Plano de Contingência do Agrupamento e as específicas do seu Estabelecimento.

O Agrupamento de Escolas da Damaia, face à nova situação da COVID 19, adotou os seguintes procedimentos para o JI DAMAIA:

GERAIS:

1. A Entrada Principal do JI será feita pelo portão principal.
2. Todas as crianças, à entrada, mudam de calçado e higienizam as mãos. O calçado da rua será desinfetado e ficará guardado no armário respetivo de cada sala. Ao final do dia, aquando as saídas, o calçado será, de novo mudado. O calçado usado no estabelecimento permanecerá no JI até ao final do ano letivo.
3. O JI dispõe de sinalética de chão no exterior e interior dos blocos, devendo ser respeitada rigorosamente por todos (pessoal docente, não docente, encarregados de educação, crianças e demais membros da comunidade educativa).
4. No exterior, os espaços correspondentes a cada sala estão devidamente delimitados por cores e, dentro desses, existe ainda a delimitação por cada sala, de forma a que as crianças permaneçam nesses espaços durante os intervalos.
5. O JI dispõe, nos espaços comuns (à entrada e em local visível), de cartazes com a indicação da lotação máxima de cada espaço.
6. Existem ainda, na entrada do JI e nas entradas de cada bloco, cartazes alusivos ao código de conduta inerente à doença COVID 19 (uso de máscara, higienização das mãos, distanciamento social e a sensibilização para o cumprimento da sinalética).

7. O JI dispõe, em cada espaço comum, de dispensador de solução à base de álcool.
8. As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, foram planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.
9. Sempre que possível, serão privilegiadas atividades que decorram em espaços abertos.
10. Os encarregados de educação/Pais devem respeitar as regras do distanciamento físico recomendado e ***obrigatoriamente usar máscara de proteção*** na entrada e na saída dos seus educandos.
11. Os encarregados de educação devem esperar calmamente pela sua vez, em fila única, cumprindo o distanciamento social.
12. Não é permitida a entrada de brinquedos ou objetos não essenciais no JI.
13. Na utilização dos espaços serão dadas a conhecer às crianças as novas formas de convivência social, levando-as a compreender a importância destas na interação entre pares e com os adultos.
14. Os brinquedos/jogos utilizados são devidamente desinfetados.
15. As deslocações à casa de banho serão sempre supervisionadas por uma assistente operacional nomeadamente na higienização das mãos (água e sabão) e não haverá cruzamento de grupos. As áreas utilizadas são desinfetadas após cada utilização.
16. O espaço será alvo de higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia.
17. Sempre que possível, vamos manter as janelas e/ou portas das salas abertas a fim de facilitar a circulação do ar.

SALA DE ISOLAMENTO:

18. Existe uma sala de isolamento, situada junto ao Gabinete da Coordenadora deste estabelecimento;
19. A Equipa responsável pelo Plano de Contingência é composta por:

COORDENADOR: Isabel Costa (Coordenadora de Estabelecimento)

PONTO FOCAL JI da Damaia: Isabel Falcão (Educadora), Ana Paula Correia (Assistente Técnica), Paulina Ferreira (Monitora responsável pelas Atividades de Apoio ao Alunos e à Família (AAAF) e pela Componente de Apoio à Família (CAF).

NOTA: O presente documento é aberto, suscetível de ser alterado, revisto e melhorado, ao longo do seu tempo de vigência. As situações omissas deverão ser colocadas à Direção do Agrupamento.